



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.715, de 23 de abril de 2008.

Autoriza Servidora Municipal, Chefe da Divisão de Tesouraria do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda a assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e,

Considerando o disposto no Inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 1972 de 28/11/2007 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, **RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a Chefe da Divisão de Tesouraria Municipal, **MILANIA DE BORTOLI PIZONE** para, juntamente com a Diretora do Departamento de Saúde, Terezinha Mezzomo, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02(dois) de janeiro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02(dois) de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de abril de 2008, 119º da República e 53º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: